

DECRETO

Nº 6965/2017

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para ampliação de creche e berçário, a fim de atender a comunidade local na área educacional e outros de interesse público.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Tupa nº 80, bairro Camburi, de inscrição cadastral 3134.124.1170.0082.0000, com área de 147,19m² de terreno e 200,00m² de área construída, cuja Matrícula nº 45.799 consta como proprietário FERNANDO DOS SANTOS, que se destinará para ampliação de creche e berçário a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO localizado na Rua Tupa, nº 80, Bairro Camburi, São Sebastião-SP, medindo 147,19m² de terreno e 200,00 m² de área construída".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito